

PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL INTERNACIONAL DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO ENTRE O CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB E A UNIVERSIDADE DA CALIFÓRNIA, EM BERKELEY.

O Diretor Presidente do Centro de Ensino Unificado de Brasília – CEUB, mantenedora do UniCEUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna o edital do para seleção de candidatos ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de estudantes de graduação entre o CEUB e a Universidade da Califórnia, em Berkeley, para o segundo semestre de 2022, destinado a estudantes de graduação do CEUB.

1 – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- **1.1.** Possibilitar aos alunos a oportunidade de mobilidade internacional em universidades parceiras do **CEUB**;
- 1.2. Instigar o uso de línguas não nativas;
- **1.3.** Proporcionar a oportunidade de conhecer culturas das mais diversas regiões do globo;
- **1.4.** Facilitar o networking com estudantes/profissionais de outras nações.

2 – DA DURAÇÃO

- **2.1.** O período de participação de alunos selecionados para o Programa será de **1 (um) semestre** na instituição de destino.
- 2.2. O início do intercâmbio deverá ocorrer no segundo semestre de 2022.

3 – DAS VAGAS

3.1. Os estudantes inscritos concorrerão a **3 (três) vagas** para mobilidade estudantil internacional na Universidade da Califórnia, em Berkeley.

4 – DAS ÁREAS DO PROGRAMA

- **4.1.** O Programa permite a candidatura de estudantes de graduação regularmente matriculados nos cursos do **CEUB**, correspondentes ao Programa BISP (*Berkeley International Study Program*), oferecido pela Universidade da Califórnia, em Berkeley, no período escolhido. As áreas disponíveis na certificação BISP são:
 - Mudanças Climáticas e Meio Ambiente;
 - Política atual e histórica;
 - Educação, Sociedade e o Estudante;
 - Economias Globais e Empreendedorismo;
 - Saúde e Sociedade;



- Desigualdades e Justiça Social;
- Linguagem e cultura;
- Mídia, comunicação e storytelling.
- **4.1.2.** Maiores informações podem ser obtidas em: http://bisp.berkeley.edu/.

5 – DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

5.1. O Programa permite a candidatura de estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação do CEUB em (i) Biomedicina, (ii) Ciências Biológicas, (iii) Ciência da Computação, (iv) Direito, (v) Medicina Veterinária, (vi) Psicologia, (vii) Publicidade e Propaganda ou (viii) Relações Internacionais.

6 - DOS REQUISITOS DOS ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO

- **6.1.** Os estudantes interessados devem estar regularmente matriculados, durante todo o processo de seleção, no curso de graduação em (i) Biomedicina, (ii) Ciências Biológicas, (iii) Ciência da Computação, (iv) Direito, (v) Medicina Veterinária, (vi) Psicologia, (vii) Publicidade e Propaganda ou (viii) Relações Internacionais, apresentando excelente e comprovado desempenho acadêmico.
- **6.2.** No momento da inscrição, o interessado deve ter integralizado, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos obrigatórios previstos no curso de graduação em que estiver matriculado.
- **6.3.** Ter, no máximo, **1 (uma) reprovação por nota** e, no mínimo, **15 (quinze) disciplinas cursadas** com menção atribuída.
- **6.4.** No caso de estudantes transferidos para o CEUB, é necessário ter cursado, pelo menos, **2 (dois)** semestres no momento da inscrição e, no mínimo, **15 (quinze) disciplinas cursadas** com menção atribuída.
- **6.5.** Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), ser residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos.
- **6.6.** Ter passaporte válido para o período do Programa e visto específico para estudar no país de destino.
- **6.7.** Comprovar proficiência no idioma inglês, com média acima no TOEFL iBT (90), no IELTS (7,0), Duolingo (115), TOEIC (750), CET-6 (520) or PET Academic (64).
- **6.8.** Não ter sido selecionado em iniciativas anteriores organizadas pela Agência CEUB de Mobilidade Acadêmica e desistido, sem a devida justificativa, do processo após a nomeação para a universidade estrangeira.

7 – DA INSCRIÇÃO E DA ENTREGA OBRIGATÓRIA DOS DOCUMENTOS

- **7.1.** As inscrições serão gratuitas mediante o preenchimento de formulário de inscrição disponível no link https://forms.gle/fMLTxENCiGaDzMRt7 com toda a documentação comprobatória, dentro dos prazos estabelecidos no calendário deste Edital.
- **7.2.** Os documentos exigidos no formulário para a inscrição do estudante são:



- 7.2.1. Identidade (Registro Geral RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) e/ou CNH;
- **7.2.2.** Histórico escolar atualizado;
- **7.2.3.** Carta de intenção assinada em língua portuguesa, com a justificativa do interesse pelo Programa;
- **7.2.4.** Carta de intenção assinada em língua inglesa, com a justificativa do interesse pelo Programa;
- **7.2.5.** Duas cartas em língua portuguesa de recomendação assinadas por professores do **CEUB** com descrição do desempenho acadêmico do estudante;
- **7.2.6.** Link para o currículo Lattes;
- **7.2.7.** Certificados de conclusão de pesquisa no Programa de Iniciação Científica (Opcional);
- **7.2.8.** Certificados de conclusão de Projeto de extensão (Opcional);
- **7.2.9.** Certificado de Monitoria (Opcional);
- **7.2.10.** Imagem do Gráfico de Pizza da Média Geral Acumulada MGA, a média ponderada das menções obtidas pelo(a) estudante no curso (ANEXO I).
- **7.3.** A ausência de documentos e/ou o não cumprimento dos requisitos excluirão o candidato do processo seletivo.

8 - DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O processo seletivo será realizado sob responsabilidade da Agência CEUB de Mobilidade Acadêmica.
- **8.2.** A primeira etapa constará da comprovação da documentação requerida e da verificação do somatório da pontuação relativa ao histórico escolar e participação em programa de iniciação científica e programa de extensão.
 - **8.2.1.** A pontuação do histórico será obtida da seguinte maneira:
 - de 90% a 100% de menções SS e MS = 50 pontos;
 - de 80% a 89% de menções SS e MS = 40 pontos;
 - de 60% a 79% de menções SS ou MS = 30 pontos;
 - abaixo de 60% de menções MS e SS = 5 pontos.
- **8.3.** Para pesquisa de iniciação científica e projeto de extensão a pontuação será obtida conforme a seguir:
 - Ter concluído pesquisa no Programa de Iniciação Científica = 10 Pontos (máximo de 20 pontos);
 - Ter participado de monitoria = 10 pontos por semestre (máximo de 20 pontos);
 - Ter participado de Projeto de Extensão = 10 Pontos por semestre (máximo de 20).
- **8.4.** Será aplicada pontuação negativa de cinco pontos para cada reprovação discriminada no histórico escolar do estudante.



- **8.5.** Em caso de empate na primeira fase, terá prioridade na classificação o estudante com maior percentual de menções SS no histórico escolar, seguido do maior percentual de MS. Caso o empate se mantenha, terá prioridade o candidato com idade mais elevada.
- **8.6.** Na segunda etapa, será realizada uma entrevista do indicado com a universidade de destino.
- **8.6.1.** O aluno indicado poderá ser entrevistado por telefone ou videoconferência pelo setor pertinente da universidade de destino.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado do processo seletivo será divulgado pela Agência de Mobilidade Acadêmica até o dia **7 de maio de 2022**, no portal do CEUB, no endereço eletrônico https://www.uniceub.br/mobilidade.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O presente edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades:

Divulgação do edital	07/04/2022
Período de inscrição	de 07/04/2022 a 04/05/2022
Primeira Etapa	Datas estabelecidas pela Universidade da Califórnia, em Berkeley
Divulgação do resultado final	07/05/2022

11 – DOS COMPROMISSOS DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

- **11.1.** Os estudantes selecionados custearão todas as despesas atinentes aos estudos na Universidade da Califórnia, em Berkeley, inclusive transporte, acomodação, alimentação, seguros de saúde e de vida, obrigatórios, e *tuition fees* da universidade (aproximadamente U\$ 12.000,00 doze mil dólares americanos para os créditos a serem cursados) e demais taxas que, porventura, façam-se necessárias.
 - 11.1.1. A universidade prevê um gasto total, com todos os custos envolvidos (acomodação, alimentação, transporte e etc.), de aproximadamente US\$ 23.000,00 (vinte e três mil dólares americanos).
- **11.2.** É inteira responsabilidade dos estudantes selecionados a obtenção de documentação e visto de estudante ao país da instituição de destino.
- **11.4.** Os estudantes selecionados devem aceitar participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhes forem dadas a conhecer no país de destino e têm conhecimento de que seu comparecimento será regido por controle de presença e participação.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- **12.1. Não haverá qualquer repasse de recursos financeiros** entre o **CEUB** e a Universidade da Califórnia, em Berkeley.
- **12.2.** A participação dos estudantes no Programa não caracteriza transferência de vínculo com o **CEUB** para a Universidade da Califórnia, em Berkeley.
- **12.3.** Os alunos selecionados poderão solicitar o trancamento da matrícula no **CEUB**, durante o período de duração do intercâmbio.
- **12.4.** A carga horária das disciplinas cursadas na universidade de destino poderá ser registrada como atividade complementar do curso até o limite permitido pelo Regulamento do CEUB.
- **12.5.** Não haverá garantia de concessão de créditos para as disciplinas que não corresponderem à matriz curricular do curso de graduação no qual o aluno está matriculado ou ao estabelecido pelo Ministério da Educação.
- **12.6.** A Universidade da Califórnia, em Berkeley, reserva-se o direito a diminuir a oferta de cursos participantes e de vagas no Programa, conforme demanda. Cursos com demanda acima da média terão processo seletivo interno feito na universidade estadunidense, sem intervenção ou influência do **CEUB**.
- 12.7. Casos omissos serão resolvidos pela Agência de Mobilidade e pela Diretoria Acadêmica do CEUB.

Brasília, 7 de abril de 2022.

GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES
Diretor Presidente do CEUB



ANEXO I

Instruções para impressão do Gráfico de Pizza da Média Geral Acumulada – MGA:

- 1 Clicar na sua foto no canto superior direito;
- 2 Clicar em "Meu Perfil"
- 3 Na parte de baixo da página, identificar os Gráficos de Pizza;
- 4 Imprimi-los e enviá-los pelo formulário.

